

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## COVILHÃ

ATA N.º 09 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

07 DE JUNHO DE 2024

(CONTÉM 60 FOLHAS)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

**FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:**

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

VICE-PRESIDENTE \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

VEREADOR \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2024**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 07 de junho de 2024, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:00 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	07
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	06
Aprovação de Atas	09
Balancete	10
Despachos	11
DAGCJ	14
DFMA	28
DOP	30
DECAD	40
DU	57
DFM	58
DTPT	59
Aprovação em minuta	60
Votação das deliberações	60
Montante Global de Encargos	60
Encerramento	60



**ABERTURA**  
**ATA Nº 09/2024**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Manuel Afonso Gomes (em substituição de Maria Regina Gomes Gouveia), Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva), José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição da Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

***1. AGENDA***

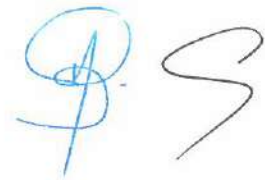
***2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 04 – Reunião Ordinária Privada de 08.março.2024***
- Ata n.º 05 – Reunião Ordinária Pública de 22.março.2024***
- Ata n.º 06 – Reunião Extraordinária de 28.março.2024***
- Ata n.º 07 – Reunião Ordinária Pública de 19.abril.2024***
- Ata n.º 08 – Reunião Ordinária Pública de 16.maio.2024***

***3. BALANCETE***

***4. DESPACHOS***

- a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 15.maio.2024 ao Projeto “Cid Petrus” da autoria de Henrique Pina, Deana Barroqueiro e Mário Botequilha (Ratificação)***
- b) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréo, n.º 23 e 25 (Conhecimento)***



- c) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22 (Conhecimento)*
- d) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19 (Conhecimento)*
- e) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Av. da Universidade - Covilhã (Conhecimento)*
- f) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 14.maio.2024 - Ananda Valley / Estrela Sustentável Lda. (Ratificação)*

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo do Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Proposta de Alienação dos Lotes B2 e B3 na Zona Industrial do Tortosendo (Aprovação)*
- c) *Condições Gerais: Abertura de Procedimento por Negociação para Locação do Espaço Comercial no Pátio dos Escuteiros e os Espaços Comerciais do Mercado Municipal (Aprovação)*
- d) *Condições Gerais: Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2024 (Ratificação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro (Aprovação)*
- g) *Minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Cemitério do Paul (Aprovação)*
- h) *Minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Barco e Coutada - Cemitério do Barco (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos – Zona Balnear de Verdelhos (Aprovação)*
- j) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Teixoso e Sarzedo – Pavilhão Local do Sarzedo e Parque de Merendas da Atalaia (Aprovação)*
- k) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos do Distrito de Castelo Branco (Aprovação)*
- l) *Proposta de autorização da despesa associada aos danos sofridos por particular na sua viatura (Aprovação)*
- m) *Consolidação de Mobilidades (Aprovação)*

### 5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Festa do Dia da Criança – Fixação de preço para aluguer de espaço (Ratificação)*
- b) *Condições Gerais de Participação – Feira de São Tiago – 2024 (Aprovação)*
- c) *Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de Construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização – Loteamento do Pinhal do Gaiteiro (Remessa à Assembleia Municipal)*



**5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros – Libertação de Caução 4.º ano (Aprovação)*
- b) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
  - 1. *Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas*
  - 2. *Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul*
- c) *Receção Provisória: (Aprovação)*
  - 1. *Empreitada de obras de drenagem de águas pluviais na Rampa do Cristo Operário - Barroca Grande*
  - 2. *Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul*
  - 3. *Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas*
- d) *Conta Final: (Aprovação)*
  - 1. *Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul*
  - 2. *Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas*
- e) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
  - 1. *Rua da Valada; Rua da Estrada; Rua Eng. Borges Terenas; Rua da Mina; entre a Rua da Eira e a Rua Fonte da Dorna - Erada*
  - 2. *Rua dos Portais – Vila do Carvalho*
  - 3. *Bairro da Vinha – Erada e revogação da deliberação de 21.abril.2023*
  - 4. *EM 520 – Erada*
  - 5. *Rua da Industria, 133 – Cantar-Galo – Covilhã*
  - 6. *Junto à Escola EB 2/3 – Tortosendo*
  - 7. *Estrada do Campo da Aviação – Covilhã*

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas relativas à reparação e remodelação dos sanitários do Il Peso (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Comunitário do Peso – Fornecimento de Refeições (Aprovação)*
- c) *Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Vales do Rio – Fornecimento de Refeições (Aprovação)*



- d) **Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Fornecimento de Refeições no JI Barroca Grande – Ano Letivo 2023 / 2024 (Aprovação)**
- e) **Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Coutada – Fornecimento de Refeições na EB Coutada – Ano Letivo 2023 /2024 (Aprovação)**
- f) **Aditamento ao Contrato n.º 203/2023 entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Tortosendo – Refeições Escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico do Largo da Feira até ao final do ano escolar (Aprovação)**
- g) **Habitação Social: (Aprovação)**
  - 1. **Anulação de Atribuição**
  - 2. **Transmissão**
- h) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira – Aldeia em Festa (Aprovação)**
- i) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Apoio à remodelação do Estádio Santos Pinto (Aprovação)**
- j) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul (Aprovação)**
- k) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Futebol de Castelo Branco (Aprovação)**
- l) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Académica da Universidade da Beira Interior (Aprovação)**
- m) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos (Aprovação)**
- n) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco (Aprovação)**
- o) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã (Aprovação)**
- p) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (Aprovação)**
- q) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a PTSF – Portugal Table Soccer Federation (Aprovação)**
- r) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense (Aprovação)**
- s) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e CDC – Clube Desportivo da Covilhã (Aprovação)**
- t) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Amigos Vila de Mouros (Aprovação)**
- u) **Minuta de Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Karaté da Cova da Beira (Aprovação)**



- v) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã (Aprovação)*
- w) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202301 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural (Aprovação)*
- x) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202302 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural (Aprovação)*
- y) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12983P202301 entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã (Aprovação)*

**5.5. DIVISÃO DE URBANISMO**

**5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

**5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**





## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, dando o uso da para ao:

Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que começou por colocar as seguintes questões:-

Ponto de situação dos Quartéis da GNR, do Tortosendo, do Paul e de Unhais da Serra; data prevista para as obras do Centro de Saúde do Tortosendo e restantes postos de saúde; da estrada dos Montes Hermínios, passeios entre o TCT e a rotunda do Parque Industrial; dos abrigos de passageiros e do Silo do Sporting..

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, face às eleições, houve mudanças na Secretaria Geral da Administração Interna, com novos titulares, tendo programado já o envio de ofício a dar as boas vindas aos novos titulares e informá-los que havia o compromisso, inclusive, as minutas dos contratos interadministrativos para os Quartéis da GNR do Paul e Unhais da Serra, acreditando que havia boa-fé e que iriam ser levadas a cabo.

De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira que acrescentou que o Quartel da GNR de Unhais da Serra tem parecer favorável do Ministério da Administração Interna mas nunca foi enviado o contrato interadministrativo para regular a comparticipação financeira, razão pela qual não foi ainda lançado o concurso para a respetiva contratação.

Quanto ao Quartel da GNR do Paul, que o projeto estava concluído sendo remetido à Secretaria-geral e até à presente data ainda não emitiram o parecer.

E, que o único que teve evolução no sentido de poder começar com a obra é o Quartel da GNR do Tortosendo que aguardava o visto do Tribunal de Contas.

Quanto aos Postos de Saúde esclareceu que, de momento não possuía essa informação mas, que durante o decorrer da reunião iria tentar obter essa informação.

Quanto aos passeios informou que eles iriam ser realizados no decorrer das obras de infraestruturas no acesso ao Quartel da GNR do Tortosendo.

Quanto à estrada dos Montes Hermínios, conforme estava programada iria entrar em obra ainda no presente mandato.

Quanto ao Silo do Sporting, informou que o concurso ficou deserto e que estavam a preparar novo procedimento concursal.

Relativamente aos abrigos de passageiros, o Senhor Presidente informou que o Senhor Diretor do DOP teve uma reunião com os responsáveis da concessão onde frisou que o atraso, a todos os títulos, é lamentável face ao compromisso assumido e alegaram motivos de força maior





relacionados com a produção dos respetivos materiais e que na próxima terça-feira iriam começar a fazer a montagem.

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus que destacou o trabalho dinâmico e dedicação do Senhor Vereador José Miguel Oliveira e a toda a equipa que coordena na organização da “Covilhã Desportiva” e “Dia Mundial da Criança”.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após os cumprimentos, apresentou Votos de Congratulação:

- Lua Afonso, com 16 anos e que participou na Final da Taça de Portugal, no Jamor, fazendo parte da equipa de arbitragem;
- Ângela Costa, que se tornou Campeã Mundial de Futebol de Mesa, em França, ganhando classificação direta para o Campeonato do Mundo e representar a equipa Portuguesa;
- Escola das Palmeiras, pela classificação máxima da Inspeção Geral. Era importante louvar o trabalho que a escola tem feito em prol da educação e também em prol do prestígio do nome da nossa Cidade e do nosso Concelho.

Fez um agradecimento público a todas a entidades que colaboraram com a Câmara Municipal nos eventos da Covilhã Desportiva e Dia Mundial da Criança e agradeceu também as palavras da Senhora Vereadora Marta Alçada Bom Jesus mas, que o sucesso dos eventos não se deveu só ele, mas ao trabalho conjunto de muitas entidades.

Realçou o projeto, já ratificado pela Câmara Municipal, em parceria com a Coolabora e que irá ser anunciado em conferência de imprensa, projeto esse muito interessante que vai estudar novas formas de incentivar e de procurar a participação cívica na política.

Em seu entendimento, os momentos que se vivem, nomeadamente com crescimentos de fenómenos de extrema-direita e de algum populismo, tinham de se reinventar e tentar encontrar novas formas de chegar aos nossos concidadãos, pelo menos, eles sentirem-se ouvidos e sentirem-se participados.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



## II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão retirar o assunto contido na alínea f) do ponto 5.4, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade:

#### 5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

*f) Aditamento ao Contrato n.º 203/2023 entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Tortosendo – Refeições Escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico do Largo da Feira até ao final do ano escolar (Aprovação)*

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 04 – Reunião Ordinária Privada de 08.março.2024



A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 04 – Reunião Ordinária Privada de 08.março.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões e Jorge Manuel Afonso Gomes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 05 – Reunião Ordinária Pública de 22.março.2024

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 05 – Reunião Ordinária Pública de 22.março.2024.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Pinheiro Pereira e o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).



- **Ata n.º 06 – Reunião Extraordinária de 28.março.2024**

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 06 – Reunião Extraordinária de 28.março.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões e Jorge Manuel Afonso Gomes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- **Ata n.º 07 – Reunião Ordinária Pública de 19.abril.2024**

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 07 – Reunião Ordinária Pública de 19.abril.2024.

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- **Ata n.º 08 – Reunião Ordinária Pública de 16.maio.2024**

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 08 – Reunião Ordinária Pública de 16.maio.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões e Jorge Manuel Afonso Gomes, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

### **3. BALANCETE**

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 15.421.051,87 € (quinze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimo).**

. **Dotações Orçamentais: 13.307.300,39 € (treze milhões, trezentos e sete mil, trezentos euros e trinta e nove cêntimos).**





. Dotações não Orçamentais: 2.113.751,48 € (dois milhões, cento e treze mil, setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos).

#### 4. DESPACHOS

**a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 15.maio.2024 ao Projeto "Cid Petrus" da autoria de Henrique Pina, Deana Barroqueiro e Mário Botequilha**

Presente declaração de interesse, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.maio.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16840/24\_Pendente: 98289.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de interesse, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.maio.2024, no projeto "Cid Petrus", da autoria de Henrique Pina, Deana Barroqueiro e Mário Botequilha.

**b) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréo, n.º 23 e 25**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.maio.2024, na informação com a referência 3847/24, datada de 09.maio.2024, da Divisão de Ação Social e Saúde - ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18848/24\_Pendente: 99055, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréo, n.º 23 e 25, nos termos propostos na citada informação e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.





**c) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.maio.2024, na informação com a referência 3845/24, datada de 09.maio.2024, da Divisão de Ação Social e Saúde - ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18843/24\_Pendente: 99054, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22, nos termos propostos na citada informação e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.**

**d) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.maio.2024, na informação com a referência 3849/24, datada de 09.maio.2024, da Divisão de Ação Social e Saúde - ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18864/24\_Pendente: 99265, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19, nos termos propostos na citada informação e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.**

**e) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Av. da Universidade - Covilhã**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.maio.2024, na informação com a referência 3936/24, datada de 13.maio.2024, do Departamento de Obras e Planejamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18857/24\_Pendente: 99138, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Av. da Universidade - Covilhã, nos termos propostos na citada informação e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, nos termos da informação, tomou conhecimento.**

**f) Declaração emitida pelo Senhor Presidente em 14.maio.2024 - \_Ananda Valley / Estrela Sustentável Lda.**

Presente declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.maio.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 10259/24\_Pendente: 85437.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado como disposto nas alíneas d), e), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal e na sua redação atual, ratificar a Declaração de compromisso de honra, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.maio.2024, que esta autarquia apoia institucionalmente, a candidatura de Ananda Valley / Estrela Sustentável, Lda. ao Estatuto de Reconhecimento de Interesse Público (RIP) através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), com o objetivo de consolidar as atividades pedagógicas, de sensibilização, de empreendedorismo e revitalização da região que tem vindo a desenvolver e com o intuito de ampliar o alcance e o impacto no concelho e na região que projeto de desenvolvimento rural integrado focado na regeneração ambiental, económica e social e no desenvolvimento local que esta entidade se encontra a desenvolver com diversos parceiros.**





## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

#### **a) Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo do Município da Covilhã**

Presente à Câmara informação I-CMC/2024/46, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, datada de 13.março.2024, dando a conhecer que na sequência das deliberações de Câmara de 13.outubro e 24.novembro.2023, que deu início ao procedimento e promoveu a consulta pública, respetivamente, e decorrido o prazo, que terminou a 15.fevereiro.2024, não foram rececionadas quaisquer sugestões/contributos ao Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo do Município da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2023/24132, propondo os serviços a sua aprovação e envio a Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo do Município da Covilhã, nos termos em que foi objeto de consulta pública.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.**

#### **b) Proposta de Alienação dos Lotes B2 e B3 na Zona Industrial do Tortosendo**

Presente informação n.º 4019/24, da Divisão de Serviços Jurídicos e Património, datada de 15.maio.2024, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 15680/24\_Pendente: 93962, propondo a alienação à empresa Guerreiro & Teófilo, Lda., com o NIPC 503558400, com sede no Edifício Park Decor - Parque Industrial do Canhoso Estabelecimento 4 – Piso 0 6200-027, Covilhã, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã e pelo valor de 6,50 €/m<sup>2</sup>, conforme deliberação de Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente de 18 e



25.fevereiro.2022, bem como autorização para celebração das respetivas escrituras de compra e venda dos Lotes identificados em apreço e mandato de representação para outorga da mesma.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a alienação, à empresa Guerreiro & Teófilo, Lda., com o NIPC 503558400, com sede no Edifício Park Decor - Parque Industrial do Canhoso Estabelecimento 4 – Piso 0 6200-027, Covilhã, pelo valor total de € 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), correspondendo € 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros) a cada um dos lotes:

- Lote B2, sito em Garroncheiro, com a área total de 500m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3166 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2309 da mesma freguesia, com valor patrimonial tributário de 32.881,26€;
- Lote B3, sito em Garroncheiro, com a área total de 500m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3167 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3210 da mesma freguesia, com valor patrimonial tributário de 32.881,26€;

A alienação é sem recurso ao procedimento de hasta pública ou concurso público com o fundamento de estar salvaguardado o interesse público e o estímulo da atividade económica no concelho, devendo o adquirente cumprir escrupulosamente as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente o prazo de elaboração e apresentação de projetos, execução e conclusão das obras e início da laboração (artigo 5.º);

Na escritura ou documento particular autenticado de compra e venda deverá constar a obrigatoriedade do adquirente cumprir as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente que a apresentação do projeto a aprovação da Câmara Municipal deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da escritura de compra e venda, e a conclusão da construção no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto, reservando ao Município da Covilhã, o direito de se apropriar e tomar posse dos lotes de terreno em causa e das mais-valias nele executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não vierem a ser cumpridas.

Deliberou ainda, mandar o Senhor Presidente da Câmara para outorga da citada Escritura de Compra e Venda.

- c) **Condições Gerais: Abertura de Procedimento por Negociação para Locação do Espaço Comercial no Pátio dos Escuteiros e os Espaços Comerciais do Mercado Municipal**

Presente informação constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 16620/24\_Pendente: 99533, propondo para aprovação a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Espaço Comercial no Pátio dos Escuteiros e os Espaços Comerciais



do Mercado Municipal, do aviso, das respetivas condições gerais e da constituição do júri do concurso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Espaço Comercial no Pátio dos Escuteiros e os Espaços Comerciais do Mercado Municipal, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:**

- **Presidente:** Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- **Vogais Efetivos:** Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- **Suplentes:** Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Deliberou ainda, encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

Mais deliberou, nos termos da informação dos serviços, revogar as deliberações da Câmara Municipal tomadas nas reuniões de 27.fevereiro e 27.abril de 2023, respeitante à aprovação do Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial, sito no Mercado Municipal, celebrado com a empresa Estrelalimentar, Lda.

- d) Condições Gerais: Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2024**

Presente informação, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 17572/24\_Pendente: 97053, propondo para ratificação as Condições Gerais e o Aviso de Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2024, durante o período compreendido entre 12 e 28 de julho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba salientou que estes procedimentos deviam ser processados com alguma antecedência, de forma a evitar que as pessoas digam “que é sempre o mesmo e que já está entregue” e tendo em conta que o ónus recaia sobre todo o Executivo.

O Senhor Presidente esclareceu que o que estava em causa é a ratificação da abertura do procedimento.

**A Câmara deliberou ratificar as Condições Gerais e o Aviso de Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2024, durante o período compreendido entre 12 e 28 de julho.**

**Mais deliberou ratificar a designação dos seguintes elementos do Júri do procedimento:**

**Efetivos:**

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Sara Gaspar – Técnica Superior do Serviço de Turismo

**Suplentes:**

- Paula Romão – Técnica Superior do Gabinete de Eventos e Apoio à Vereação;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;


Deliberou ainda, encarregar serviços da respetiva publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

**e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 139124/24\_Pendente: 99698, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.





A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 50% do total da despesa relativa às obras, até ao montante máximo de 8.492,81€ (oito mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos).

**f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 8153/24\_Pendente: 81966, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, na modalidade de apoio financeiro, no montante mensal de € 300,00 (trezentos euros), afetando o citado apoio financeiro a favor da Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro e/ou a qualquer das despesas fixas e continuadas discriminadas no Considerando 3.º do presente Protocolo.

**g) Minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul – Cemitério do Paul**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 11778/24\_Pendente: 100217, propondo a aprovação da minuta e celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, relativamente aos aditamentos dos Protocolos para ampliação dos cemitérios, chamou a atenção para esta problemática, uma vez que a Câmara financiava e as Juntas continuavam a vender as campas, situação que deviam precaver.



O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira informou que estas duas situações eram urgentes e que a mensagem passada é de chamar a atenção para outras soluções, designadamente a questão dos gavetões que é uma solução menos dispendiosa e com muito menos impacto em termos de área.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, no que respeita à cláusula 1.ª, que passa a ter a seguinte redação:

#### ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Freguesia de Paul nas despesas associadas à ampliação do Cemitério da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 212.000,00€ (duzentos e doze mil euros) + IVA (6%).”

**h) Minuta de Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Barco e Coutada - Cemitério do Barco**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 12339/24\_Pendente: 100219, propondo a aprovação da minuta e celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias do Barco e Coutada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, no que respeita à cláusula 1.ª, que passa a ter a seguinte redação:

#### ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a União das Freguesias de Barco e Coutada nas despesas associadas às obras de ampliação do Cemitério do Barco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no





montante global de 166.179,35€ (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) + IVA (6%).”

**i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos – Zona Balnear de Verdelhos**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 7769/24\_Pendente: 100218, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou sobre que obras estavam previstas neste protocolo, uma vez que não existia orçamento que suporta-se esse apoio, e se existia algum prazo para a sua execução.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que estavam a falar de uma intervenção em arruamentos, sistemas de rega, instalação de um pontão pedonal que faça a comunicação com a zona do parque infantil, zona relvada e zona de restauração, obra essa já iniciada com fundos próprios da Junta de Freguesia, não ficando totalmente concluída durante o Verão.

O senhor Presidente da Câmara acrescentou, a título de informação, que a obra está orçada com um valor muito superior do valor protocolado, situação muito bem compreendida pela Senhora Presidente de Junta, iniciando a mesma, numa primeira fase, com aquilo considerado mais premente e urgente.

**A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros), para as despesas associadas às obras de requalificação da Zona de Lazer do Beijames.**



**j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Teixoso e Sarzedo – Pavilhão Local do Sarzedo e Parque de Merendas da Atalaia**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 7769/24\_Pendente: 100218, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou sobre que obras estavam previstas neste protocolo, uma vez que não existia orçamento que suporta-se esse apoio, e se existia algum prazo para a sua execução.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira informou que é um projeto novo e ainda não foi iniciada a obra.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 38.800€ (trinta e oito mil e oitocentos euros), para as despesas associadas às obras do Pavilhão Social do Sarzedo e do Parque de Merendas da Atalaia.

**k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos do Distrito de Castelo Branco**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 16519/24\_Pendente: 95376, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos do Distrito de Castelo Branco.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos do Distrito de Castelo Branco, através da





**atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para as despesas associadas à realização de uma Tertúlia relativa aos 50 Anos do 25 de Abril.**

**l) Proposta de autorização da despesa associada aos danos sofridos por particular na sua viatura**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 15834/24\_Pendente: 94217, propondo para aprovação a autorização da despesa associada aos danos causados em viatura automóvel.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos propostos, aprovar a autorização da despesa associada aos danos sofridos na viatura particular de marca Peugeot 108, matrícula 77-SP-24, propriedade da Senhora Maria Manuela Monteiro Damasceno Ribeiro Matos Lopes, no valor de 87,79 € (oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) em consequência da projeção de uma pedra por uma moto-roçadora de uma equipe de limpeza do Município.**

**m) Consolidação de Mobilidades**

**1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10384/24\_Pendente: 85367, que se transcreve:**

*“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.*

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----*

*propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Sónia Maria Baudchon Matias - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1333,35€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*

*a. Acordo prévio da trabalhadora.*

*b. Anuência da entidade de origem.*

*c. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria de coordenador técnico.*



*d. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*

*e. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de coordenador técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*

*f. Disponibilidade orçamental.*

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.*

*Covilhã e Paços do Concelho, 15 de maio de 2024.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategorias de Sónia Maria Baudchon Matias - assistente técnica na categoria de coordenador técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão de Arrendamento do Parque Habitacional Social, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1333,35€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.**

**2. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 5043/24\_Pendente: 85651, que se transcreve:**

*“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.*

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----*

*propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Joana Filipa Salvado Barata de Sá Lemos - assistente operacional na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão Escolar – Escola Secundária Quinta das Palmeiras, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*

*a. Acordo prévio do trabalhador.*

*b. Anuência da entidade de origem.*

*c. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional.*



*d. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*

*e. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*

*f. Disponibilidade orçamental.*

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.*

*Covilhã e Paços do Concelho, 15 de maio de 2024.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Joana Filipa Salvado Barata de Sá Lemos - assistente operacional na carreira/categoria de assistente técnico, funções de grau de complexidade funcional 2, no Serviço de Gestão – Escola Secundária Quinta das Palmeiras, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7 – 922,47€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.**

**3. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10376/24\_Pendente: 85643, que se transcreve:**

*“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.*

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----*

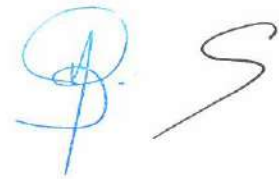
*propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Pedro Nuno Meireles Freire - assistente técnico na carreira/ superior, funções de grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Ação Social e Saúde, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024, com base na seguinte fundamentação: -*

*a. Acordo prévio do trabalhador.*

*b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*

*c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*





*d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*

*e. Disponibilidade orçamental.*

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.*

*Covilhã e Paços do Concelho, 15 de maio de 2024.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Pedro Nuno Meireles Freire - assistente técnico na carreira/ superior, funções de grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Ação Social e Saúde, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.**

**4. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10370/24\_Pendente: 85627, que se transcreve:**

*“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.*

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----*

*propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Patrícia Alexandra Silva da Silva - assistente técnico na categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Informática e Modernização Administrativa, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*

*a. Acordo prévio da trabalhadora.*

*b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*

*c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*

*d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*





*e. Disponibilidade orçamental.*

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.*

*Covilhã e Paços do Concelho, 15 de maio de 2024.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Patrícia Alexandra Silva da Silva - assistente técnico na categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Informática e Modernização Administrativa, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.**

5. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10353/24\_Pendente: 85604, que se transcreve:

*“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.*

*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em matéria de recursos humanos: -----*

*propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Ana Filipa Fonseca Anastácio - assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Turismo e Promoção do Território, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024, com base na seguinte fundamentação: -----*



*a. Acordo prévio da trabalhadora.*

*b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria.*

*c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*

*d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico superior, para além dos 240 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*

*e. Disponibilidade orçamental.*



Fl. **27**

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.*

*Covilhã e Paços do Concelho, 15 de maio de 2024.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Ana Filipa Fonseca Anastácio - assistente técnico na carreira/categoria de técnico superior, funções de grau de complexidade funcional 3, na Divisão de Turismo e Promoção do Território, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16 – 1385,99€, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, com efeitos a partir de 1 de junho de 2024.**



## **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **a) Festa do Dia da Criança – Fixação de preço para aluguer de espaço (Ratificação)**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 17196/24\_Pendente: 96461, propondo para ratificação a fixação do preço para aluguer de espaço público, no âmbito da Festa da Criança.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos do proposto, ratificar a fixação do preço no valor de 200,00 € (duzentos euros) para aluguer de espaços públicos, no Complexo Desportivo, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Criança – 1 de junho de 2024.**

### **b) Condições Gerais de Participação – Feira de São Tiago – 2024**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 17188/24\_Pendente: 96452, propondo para aprovação as Condições Gerais de Participação na Feira de São Tiago /2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira informou que iria ser aditados mais dois artigos nas condições de participação na Feira de S. Tiago referentes à gestão de resíduos que, por lapso não foi incluído e que fazia todo o sentido, uma vez que pretendem manter o selo de Eco Evento, colocando a obrigatoriedade da separação dos lixos e do cumprimento das regras que forem definidas no âmbito da Organização para a Gestão de Resíduos e também uma questão relacionada com o controlo do preçário de produtos a serem aplicados na feira.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar as Condições Gerais de Participação – Feira de São Tiago – 2024.**





**c) Repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de Construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização – Loteamento do Pinhal do Gaiteiro**

Presente informação do Senhor Diretor do DOP, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9181/24\_Pendente: 83606, propondo para deliberação da Câmara e remessa à Assembleia Municipal, para aprovação, a repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de Construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização – Loteamento do Pinhal do Gaiteiro,

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de Construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização – Loteamento do Pinhal do Gaiteiro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da execução da despesa da Empreitada de obras de construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização -Loteamento do Pinhal do Gaiteiro são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i. 2024: 316.266,31 €;

ii. 2025: 1.348.734,85 €;

iii. 2026: 1.302.998,84 €.

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.



### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

**a) Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público  
Envolvente: Pátio dos Escuteiros – Libertação de Caução 4.º ano**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 5941/24\_Pendente: 98695, propondo a aprovação a liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Camara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro Damião & Belo, Lda. e, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP ser promovida a liberação faseada de 60% da caução da empreitada, totalizando 90% da caução, respeitante à Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros.**

**b) Revisão de Preços:**

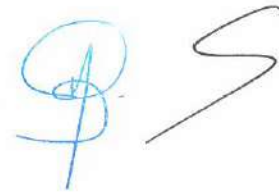
**1. Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18088/24\_Pendente: 97821, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas, no valor de 18.462,99 € + IVA,, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.**





**2. *Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul***

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG com o n.º 21160/24\_Pendente: 98221, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão ordinária de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão ordinária de preços da Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul, no valor de 7.125,14 € + IVA,, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

**c) *Receção Provisória:***

**1. *Empreitada de obras de drenagem de águas pluviais na Rampa do Cristo Operário - Barroca Grande***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15486/24\_Pendente: 96412, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de drenagem de águas pluviais na Rampa do Cristo Operário - Barroca Grande.



**2. *Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 21160/24\_Pendente: 97111, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul.**

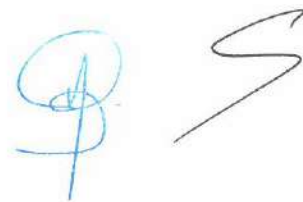
**3. *Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 14467/24\_Pendente: 98138, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas.**





**d) Conta Final:**

**1. *Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21160/24\_Pendente: 97766, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul.**

**2. *Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18129/24\_Pendente: 98443, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas.**

**e) Sinalização e Trânsito:****1. Rua da Valada; Rua da Estrada; Rua Eng. Borges Terenas; Rua da Mina; entre a Rua da Eira e a Rua Fonte da Dorna - Erada**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 16449/24\_Pendente: 95258, propondo o ordenamento do trânsito na Rua da Valada; Rua da Estrada; Rua Eng. Borges Terenas; Rua da Mina; entre a Rua da Eira e a Rua Fonte da Dorna - Erada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Valada; Rua da Estrada; Rua Eng. Borges Terenas; Rua da Mina; entre a Rua da Eira e a Rua Fonte da Dorna - Erada:**

**- a colocação de cinco espelhos côncavos em cinco cruzamentos dentro da povoação da Erada, bem como dois sinais verticais de trânsito de cedência de passagem B2 Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) no dois extremos do arruamento que se localiza nas traseiras do logradouro da antiga escola primaria da Erada.**

**Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.**

**Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.**

**2. Rua dos Portais – Vila do Carvalho**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 15819/24\_Pendente: 96415, propondo o ordenamento do trânsito na Rua dos Portais – Vila do Carvalho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Rua dos Portais – Vila do Carvalho:**  
**- em complemento à sinalização vertical de trânsito existente, a colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 -Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) junto à Igreja nova da Vila do Carvalho e será também colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse**



lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) em substituição à marca rodoviária existente M12 – Linha continua junto ao limite da faixa de rodagem.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respectivos serviços de procederem em conformidade.

### **3. Bairro da Vinha – Erada e revogação da deliberação de 21.abril.2023**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 14709/24\_Pendente: 96138, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento público no Bairro da Vinha – Erada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito e do estacionamento público no Bairro da Vinha, Erada:**

- para os lugares de estacionamento que seja colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado e nestes, três lugares serão destinados a pessoas com mobilidade reduzida onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação acompanhada da adicional modelo 11d, no pavimento será pintado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;

A circulação automóvel no largo da Vinha passará a realizar-se num só sentido, contornando o Largo da Vinha, à entrada será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H3 – trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

Na saída do largo da Vinha será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A25 – Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), no pavimento será colocada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), no passeio oposto será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 -Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

**Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.**

**Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.**

#### **4. EM 520 – Erada**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 21342/24\_Pendente: 95943, propondo o ordenamento do estacionamento público na EM 520 – Erada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do estacionamento público na EM 520 - Erada:**

**- a criação de 5 lugares de estacionamento na EM 520 no sentido descendente (centro da Erada / Paul) onde será colocado sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 12c e H40 – fim de estacionamento autorizado.**

**Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.**

**Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.**

#### **5. Rua da Industria, 133 – Cantar-Galo – Covilhã**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 17372/24\_Pendente: 97551, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 193 da rua da Indústria, em Cantar Galo, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 193 da rua da Indústria, em Cantar Galo, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida:**

**- colocação de sinalização vertical de trânsito de Informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado dos adicionais, modelo 11d e outro com os seguintes dizeres “04-OP-04”, e no pavimento será colocado símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul.**

**Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.**





**Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.**

#### **6. Junto à Escola EB 2/3 – Tortosendo**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 20133/24\_Pendente: 98137, propondo o ordenamento do estacionamento público Junto à Escola EB 2/3 – Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto à Escola EB 2/3 - Tortosendo:**

- a marcação dos lugares de estacionamento num total de 49 incluindo 2 destinados a pessoas com mobilidade reduzida.

**Será colocada sinalização vertical de trânsito:**

De prescrição específica – sinais de zona, G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado);

De informação - H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional Modelo n.º 11d;

De proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção)

De cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);

**Será colocada sinalização horizontal de trânsito:**

**As marcas rodoviárias**

M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

**M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma);**

**M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);**

**M15C - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);**

**M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida.**

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

Nos lugares de estacionamento destinados a pessoas com mobilidade reduzida será colocado símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;

Não seja permitido o estacionamento de frente da portaria de acesso dos alunos, funcionários e professores ao interior da EB do Tortosendo, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma).

Facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida ao interior da escola, para isso o passeio existente, será subido à cota da soleira dos portões, em toda a extensão da portaria, serão construídas duas rampas com extensão de 5.00m e com a inclinação máxima de 8%, nestas rampas será colocado um gradeamento e neste patamar agora a criar no lado oposto à portaria e defronte desta serão construídos dois degraus.

No interior da EB do Tortosendo após os portões da portaria de modo a vencer os dois degraus aí existentes será construída uma rampa com a extensão de 5.00m e com uma inclinação máxima de 8% em curva, afastando-se do gradeamento para não colidir com o cais de bicicletas aí existente.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

### **7. Estrada do Campo da Aviação – Covilhã**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 19310/24\_Pendente: 100215, propondo o ordenamento do trânsito na Estrada do Campo de Aviação – Covilhã.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o ordenamento do trânsito na Estrada do Campo de Aviação – Covilhã:**

- ordenamento da circulação de trânsito no troço da EM 506, entre a Rua Irmãos Bonina e o cruzamento para a rotunda da Avenida Infante D. Henrique.

O trânsito passará a desenvolver-se num único sentido, o sentido ascendente, será colocada sinalização vertical de trânsito:

- De cedência de trânsito B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);

- De informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) e H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

- De Proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) C3D - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 t (Indicação de acesso interdito a automóveis de mercadorias com peso total superior ao indicado no sinal), C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

- De obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal) e D1B - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal);

- De perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:

M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

#### 5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

**a) Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas relativas à reparação e remodelação dos sanitários do JI Peso**

Presente informação n.º I-CMC/2024/3319 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 19.abril.2024, acompanhada da minuta de contrato, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 1396/24 – Pendente: 71152, que propõe a celebração do citado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas relativas à reparação e remodelação dos sanitários do JI Peso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas relativas à reparação e remodelação dos sanitários do JI Peso, transferindo o valor global de 13.835,00 € (treze mil, oitocentos e trinta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mediante apresentação de documentos contabilísticos válidos comprovativos dos pagamentos.



Mais deliberou remeter o contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**b) Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Comunitário do Peso – Fornecimento de Refeições**

Presente informação 4012/24 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 15.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16666/24 – Pendente: 97441, propondo a aprovação do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Comunitário do Peso – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.





A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Comunitário do Peso, que visa assegurar o fornecimento de 1.000 refeições escolares às crianças da EB do Peso;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Comunitário do Peso é de 3.000,00 € (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024.

**c) Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Vales do Rio – Fornecimento de Refeições**

Presente informação 4020/24 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 15.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16993/24 – Pendente: 96144, propondo a aprovação do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

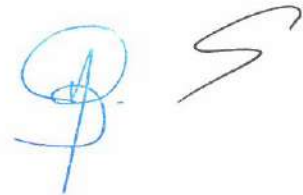
A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, que visa assegurar o fornecimento de 860 refeições escolares às crianças do JI e 1.440 refeições escolares às crianças da EB de Vales do Rio;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Vales do Rio é de 4.320,00 € (quatro mil, trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024.

**d) Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Fornecimento de Refeições no JI Barroca Grande – Ano Letivo 2023 / 2024**

Presente informação 4000/24 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 15.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16493/24 – Pendente: 98046, propondo a aprovação do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Fornecimento de Refeições no JI Barroca Grande – Ano Letivo 2023 / 2024.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, que visa assegurar o fornecimento de 750 refeições escolares às crianças do JI – Barroca Grande;**

**O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.**

**O montante máximo total a transferir pelo Município para a Santa Casa da Misericórdia do Fundão é de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024.**

**e) Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Coutada – Fornecimento de Refeições na EB Coutada – Ano Letivo 2023 /2024**

Presente informação 2217/24 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 09.mai.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16016/24 – Pendente: 98043, propondo a aprovação do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social Coutada – Fornecimento de Refeições na EB Coutada – Ano Letivo 2023 /2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Coutada, que visa assegurar o fornecimento de 260 refeições escolares às crianças da EB - Coutada;**

**O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.**

**O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social da Coutada é de 780,00 € (setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024.**

**f) Aditamento ao Contrato n.º 203/2023 entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Tortosendo – Refeições Escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico do Largo da Feira até ao final do ano escolar**

O presente assunto foi retirado da reunião.



**g) Habitação Social:****1. Anulação de Atribuição**

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10830, propondo a anulação da atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Esq. - Teixeira, (T2), aprovada em reunião de Câmara de 08.março.2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões, e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, anular a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Esq. - Teixeira, (T2).**

**Mais deliberou revogar a deliberação de Câmara de 08.março.2024 que atribuiu a citada habitação.**

**2. Transmissão**

Presente à Câmara informação, constante da gestão documental SigmadoWeb/NIPG: 17659\_Pendente: 97735, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da fração sita na Rua 6 de Setembro, n.º 38-A, Covilhã, à Sra. Maria da Conceição de Matos Pedro Lopes, na qualidade de esposa do falecido inquilino, Sr. António José Lopes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Humberto Martins Simões e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da fração sita na Rua 6 de Setembro, n.º 38-A, Covilhã, à Sra. Maria da Conceição de Matos Pedro Lopes, na qualidade de esposa do falecido inquilino, Sr. António José Lopes.**

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

**h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira – Aldeia em Festa**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 13437/24\_Pendente: 100220, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, tendo por objeto apoiar na realização do evento “Festa em Aldeia”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

**i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Apoio à remodelação do Estádio Santos Pinto**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 19015/24\_Pendente: 99338, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, questionou, por uma questão legal, se este valor é para ser aplicado nas obras que estão a decorrer no Estádio José Santos Pinto, propriedade do Município.

O Senhor Presidente esclareceu que o valor protocolado é para apoiar o clube nas obras que estão em curso no Estádio e que o Departamento de Finanças da CMC vai pagando mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa nela realizada.





A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, para apoio nas despesas associadas às obras no Estádio Municipal José dos Santos Pinto, através de uma participação financeira no montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros), a atribuir da seguinte forma:

- 100.000,00€ (cem mil euros) durante o ano 2024.
- 100.000,00€ (cem mil euros) durante o ano 2025.

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

**j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 4574/24\_Pendente: 98203, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul, para apoio nas despesas associadas à participação no 43.º Campeonato do Mundo de Pesca à Pluma, através de uma participação financeira no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

**k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Futebol de Castelo Branco**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 14007/24\_Pendente: 100236, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Futebol de Castelo Branco.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Futebol de Castelo Branco, para apoio no suporte das



despesas e encargos, referentes à estadia, em unidades hoteleiras da cidade da Covilhã, das equipas participantes quer nos Playoffs, quer na Fase Final das Taças Nacionais de Futsal 2023/2024, bem como do Staff da Federação Portuguesa de Futebol, correspondendo este a membros da Organização e da Arbitragem, através de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

**I) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Académica da Universidade da Beira Interior**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 11019/24\_Pendente: 86520, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Académica da Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Académica da Universidade da Beira Interior, concedendo o montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), tendo por objeto apoiar na concretização efetiva do seu plano de atividades (Atividade Regular), o qual, juntamente com o Orçamento do ano 2024, constitui o Anexo I (entregue durante o processo de candidatura).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.



**m) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17573/24\_Pendente: 97056, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, concedendo o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: 4º Torneio Internacional de Pool Português, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**n) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17550/24\_Pendente: 100247, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco, concedendo o montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã 2024, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**o) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17605/24\_Pendente: 97094, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, concedendo o montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Campeonato Nacional Triatle + Liga Laser Run Portugal, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante



o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**p) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17597/24\_Pendente: 97087, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, concedendo o montante de 4.000,00€ (dois mil e oitocentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Corrida Montanha: 4ª Etapa da Taça de Portugal, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.



- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**q) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a PTSF – Portugal Table Soccer Federation**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17591/24\_Pendente: 97077, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a PTSF – Portugal Table Soccer Federation.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a PTSF – Portugal Table Soccer Federation, concedendo o montante de 4.000,00 € (dois mil e oitocentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: PTSF PRO TOUR 2024 – GER CAMPOS MELO, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.





**r) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17584/24\_Pendente: 100322, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense, concedendo o montante de 1.638,00 € (mil seiscientos e trinta e oito euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Encontro de Bandas 2024, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**s) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CDC – Clube Desportivo da Covilhã**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17582/24\_Pendente: 97065, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CDC – Clube Desportivo da Covilhã.



Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CDC – Clube Desportivo da Covilhã, concedendo o montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: 3º Torneio de Basquetebol Fábio Guerra, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

t) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Amigos Vila de Mouros

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17579/24\_Pendente: 97062, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Amigos Vila de Mouros.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Amigos Vila de Mouros, concedendo o montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: 3º Trail Vila de Mouros Covilhã/Mouros 1000, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o



processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**u) Minuta de Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Karaté da Cova da Beira**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 16756/24\_Pendente: 100783, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Karaté da Cova da Beira.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Karaté da Cova da Beira, concedendo o montante de 909,00€ (novecentos e nove euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Estágio Regional de Inverno ANAM, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.



- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
  - 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
  - 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.
- v) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã**

Presente informação constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 17559/24\_Pendente: 100321, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, concedendo o montante de 1.898,00€ (mil e oitocentos e noventa e oito euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Festival de Percussão da Covilhã 2024, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital, e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.





**4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.**

**w) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202301 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural**

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202301 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10587\_Pendente: 92408, tendo por objeto a alteração ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Camara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202301 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural, no que respeita à alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:**

#### **ARTIGO ÚNICO**

**O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:**

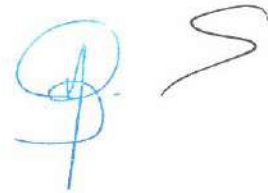
**“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”**

**x) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202302 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural**

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202302 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 10587\_Pendente: 92408, tendo por objeto a alteração ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Camara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202302 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural, no que respeita à alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:**

**ARTIGO ÚNICO**

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

**“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”**

**y) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12983P202301 entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã**

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 12983P202301 entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 14643\_Pendente: 96538, tendo por objeto a alteração ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.


**A Camara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12983P202301 entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã, no que respeita à alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:**

**ARTIGO ÚNICO**

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

**“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”**



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' or 'G' shape with a vertical line through it, followed by a separate flourish.

**5.5. DIVISÃO DE URBANISMO**

- Não houve assuntos agendados.



**5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

- Não houve assuntos agendados.





**5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

- Não houve assuntos agendados.

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 562.915,52 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze euros e cinquenta e dois cêntimos).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:00 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_



O Diretor do DFMA, \_\_\_\_\_

